ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CEP 37.290

LEI Nº 1109, DE 25 DE AGOSTO DE 1977

Aprova assinatura de convênio com o Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovado, em todas as suas cláusulas, o convênio que, em 19 de abril de 1977, entre si celebraram o Governo do Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Educação, e a Prefeitura Municipal de Formiga, para execução do "Projeto Coordenação e Assistência Técnica do Ensino Municipal PROMUNICÍPIO".

Art. 2º - Para ocorrer à despesa de que trata esta Lei, no corrente exercício, fica o Prefeito Municipal autorizado a, mediante Decreto, abrir crédito especial assim classificado:

Função 08 - Educação e Cultura
Programa 07 - Administração
Subprograma 0210 - Administração Geral
Especificação 0212 - Direção e Coordenação dos Serviços Educacionais. . Cr$14.400,00

Parágrafo único - Servirá de recurso para abertura do crédito especial de que trata este artigo o repasse à Prefeitura da quantia estipulada na cláusula segunda, letra C do Convênio aprovado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de agosto de 1977.

Antônio da Cunha Resende,
Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira,
Secretário.